Decreto Legislativo nº021/2023.

Concede a COMENDA DO MÉRITO AO MARINHEIRO, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI da Lei Orgânico do Município, e na Resolução nº025, de 13 de dezembro de 2018:

Art. 1º - Fica conferida a Comenda a COMENDA DO MÉRITO AO MARINHEIRO, a ser outorgada à pessoa física e instituições jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações prestada no âmbito do Município de Parnamirim/RN, conforme especifica no Anexo.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

Thiago Fernandes
THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

ANEXO

1.PRIMEIRO-SARGENTO MT RICARDO GLEBSON DE ANDRADE TORRES
2. PRIMEIRO-SARGENTO BA LUIS BRUNO DA COSTA CORREIA
3. PRIMEIRO-SARGENTO AV-SV MARCELO DO NASCIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	021/2023	DOM4148	22/12/2023

Decreto Legislativo nº021/2023.

*Concede a **COMENDA DO MÉRITO AO MARINHEIRO,** e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI da Lei Orgânico do Município, e na Resolução nº025, de 13 de dezembro de 2018:

Art. 1º - Fica conferida a Comenda a COMENDA DO MÉRITO AO MARINHEIRO, a ser outorgada à pessoa física e instituições jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações prestada no âmbito do Município de Parnamirim/RN, conforme especifica no Anexo.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

ANEXO

1.PRIMEIRO-SARGENTO MT RICARDO GLEBSON DE ANDRADE TORRES
2. PRIMEIRO-SARGENTO BA LUIS BRUNO DA COSTA CORREIA
3. PRIMEIRO-SARGENTO AV-SV MARCELO DO NASCIMENTO